



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO Nº 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos:

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

E considerando que compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 os servidores:

- Gestor do Contrato: Makerly Aparecida Maia Tolêdo – Matrícula: 28987-1;
- Suplente: Marta Cirila Barbosa – Matrícula: 28987-8.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: André de Oliveira Mariano – Matrícula: 27838-4;
- Suplente: Rosemere Souza Jacinto – Matrícula: 28903-3.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão